



Prefeitura Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOMES Nº 2.665
Em 16 / 12 / 2024 **LEI N.º 4.300/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJÓ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 16 / 12 / 2024

Ass. Diego Krentz

**"Dá nome à Rua que especifica
no Bairro Colina".**

O Prefeito Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA WALTER RAYMUNDO SIQUEIRA" a rua que se inicia na Av. Presidente Vargas e termina na residência do Sr. Romildo Sirtuli, na Rua das Tulipas, no Bairro Colina, na sede do Município de Ibirajó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajó/ES, em 11 de dezembro de 2024.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 11 de dezembro de 2024.


VIVIANE BARBOSA SFALSIN
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Interina